



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

**RESOLUÇÃO Nº 96/2022 - CONSUNI (10.17)**

Nº do Protocolo: 23205.005059/2022-15

Chapecó-SC, 18 de fevereiro de 2022.

Aprova recebimento de mercadorias da Receita Federal do Brasil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o processo nº 23205.003684/2022-14;
- b. o inciso IV do Art. 6º. do Regimento Geral da UFFS; e
- b. as deliberações ocorridas na 1ª Sessão Ordinária de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o aceite e recebimento dos itens constantes do Ato de Destinação de Mercadorias nº 18/2022, oriundo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência Webex), 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário

CLAUNIR PAVAN  
Presidente em exercício na sessão do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 18/02/2022 16:40)*

CLAUNIR PAVAN  
VICE-REITOR - SUBSTITUTO  
VR (10.45)  
Matricula: 1835372

*(Assinado digitalmente em 18/02/2022 16:24)*

MARCELO RECKTENVALD  
PRESIDENTE DO CONSUNI  
UFFS (10)  
Matricula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2022**, tipo:  
**RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/02/2022** e o código de verificação: **cd793eba09**